



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

Lei Municipal Nº384/1996

Endereço: Avenida Ministro Petrônio Portela  
CEP: 64.190-000 – email: [semasbatalha@gmail.com](mailto:semasbatalha@gmail.com)

### **RESOLUÇÃO Nº 011/2023**

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito, para Estruturação da Rede de Serviços do Suas o número de programação inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado para estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município Batalha - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 384/1996 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 13 de Junho de 2023 tomou conhecimento que o município de Batalha – PI, receberá uma verba no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais) por meio de indicação no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Programação 220150720230004, sendo o valor de R\$ : 100.000,00 (cem mil reais), conforme Funcional Programática 082445031219G0001, destinado para estruturação do SUAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

08 de Dezembro de 2023

Dedila Castro Sampaio  
Presidente do CMAS